

PROJETO DE LEI N° 2.636 DE 13 DE JULHO DE 2020.

REVOGA A LEI 2.040 DE 18 DE OUTUBRO DE 2013 QUE “DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO À PRÁTICA DE MAUS-TRATOS E CRUELDADE CONTRA ANIMAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º: Fica revogada a Lei Municipal n. 2040/13 que “ *Dispõe sobre a proibição à prática de maus tratos e crueldade contra animais*”.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Jacuí, 13 de julho de 2020.

Claudio miro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Egrégia Casa Legislativa

Nobres Edis

O Projeto que encaminhamos a esta Casa Legislativa prevê a **REVOGAÇÃO** da Lei 2040/13. Tal fato ocorre porque a fiscalização do Departamento Municipal de Meio Ambiente – DMMA, responsável por fiscalizar os maus tratos aos animais, e que segue o Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008 para emitir as Notificações e os Autos de Infração, verificou a duplicidade de leis inerentes ao tema e, com o intuito de proteger o Ato Administrativo e evitar nulidades, proporcionando também ao infrator recorrer sem questionar sobre a duplicidade de legislações, qual seja, uma Federal e uma Municipal é que deu-se o objeto do presente Projeto.

Mediante o que fora exposto, solicitamos a atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 13 de julho de 2020.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal